



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: 02/07/2015
Disponibilizado no DJE nº.: 9568/2015
Em: 03/07/2015



RESOLUÇÃO N.º 05/2015/TP

Dispõe sobre a competência para processar e julgar Conflitos em decorrência da Lei de Arbitragem.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 96, inciso I, alínea *a*, da Constituição da República, e 96, inciso III, alínea *a*, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização judiciária apta a atender os jurisdicionados com celeridade e transparência;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Pleno, na Sessão Administrativa Extraordinária realizada em 25 de junho de 2015, na Proposição n. 6/2015 (CIA 0044550-78.2015.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a competência da 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, nos seguintes termos: *“Processar e julgar os feitos cíveis em geral, inclusive processo sumário, mediante distribuição alternada e igualitária*

PROPOSIÇÃO. 6/2015
CIA 0044550-78.2015.8.11.0000

1 d 7



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

com as 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Cíveis, bem como processar e julgar privativamente os conflitos decorrentes da Lei de Arbitragem".

Art. 2º - O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá adotará as providências necessárias para readequar os feitos que tramitam nas mencionadas Varas Cíveis ao estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá 25 de junho de 2015.


Desembargador PAULO DA CUNHA

Presidente do Tribunal de Justiça

Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI


Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Des. JUVENAL PEREIRA DA SILVA


Des. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


Des. MÁRCIO VIDAL

Des. RUI RAMOS RIBEIRO


Des. GUIOMAR TEODORO BORGES


Desa. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Des. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA


Des. LUIZ FERREIRA DA SILVA


Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA


Des. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Desa. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK


Des. MARCOS MACHADO

07



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. DIRCEU DOS SANTOS

Des. LUIZ CARLOS DA COSTA

Des. JOÃO FERREIRA FILHO

Des. PEDRO SAKAMOTO

Desa. MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO

Des. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Desa. MARIA APARECIDA RIBEIRO

Des. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Desa. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Des. ADILSON POLEGATO DE FREITAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Serly
Des. **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**

Sebastião
Des. **GILBERTO GIRALDELLI**

Gilberto
Desa. **NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO**

